



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO – CANDIDATOS SUB JUDICE

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a **convocação dos candidatos para o Exame Médico**, referente ao Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, Agente de Polícia Civil Substituto e Escrivão de Polícia Civil Substituto, regido pelo Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para todos os cargos serão convocados para o Exame Médico todos os candidatos listados no Anexo II deste edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1 O Exame de Saúde será realizado no dia **27 de agosto de 2023**.
- 2.2 Local: no CAIC Lagoa Nova - Centro de Atenção Integrada à Criança, na Av. JERÔNIMO CÂMARA, S/N. LAGOA NOVA 59063-100 (vizinho ao CONAB).
- 2.3 Os portões serão fechados às 14h00min (horário local). Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário definido para fechamento dos portões. Os procedimentos para a aplicação serão iniciados após o fechamento dos portões, às 14h00.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 3.2 O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
- a) Exames laboratoriais:
- sangue: hemograma completo; Grupo sanguíneo; glicose, ureia, creatinina e Gama GT,
 - ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;
 - sumário de urina específico para EAS;
 - parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;
 - Sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;
 - PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
 - radiografia de tórax PA;
 - mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);
 - toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetamina; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiláceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras;



- no corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.
 - o laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.
- b) Exames Complementares:
- neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
 - psiquiátrico, laudo emitido por médico psiquiatra, constando exame mental detalhado, relatando os seguintes dados: aspecto geral e comportamento espontâneo, atitude frente ao exame, sensopercepção, pensamento (curso, forma, conteúdo), raciocínio, imaginação, pulsões instintivas, afetividade, psicomotricidade, consciência-vigilância, memória, vontade, pragmatismo, atenção e orientação (temporal e espacial) e histórico de tratamento atual ou anteriores;
 - cardiológicos;
 - avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;
 - eletrocardiograma;
 - teste ergométrico.
 - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
 - acuidade visual sem correção;
 - acuidade visual com correção;
 - tonometria;
 - biomicroscopia;
 - fundoscopia;
 - motricidade ocular;
 - otorrinolaringológicos:
 - audiometria tonal com laudo
- 3.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4 Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o (s) exame (s) solicitado (s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
- 3.5 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
- 3.6 A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
- 3.7 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou cópias reprográficas.



- 3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9 A junta médica da FGV, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
- 3.10 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
 - a) Incompatível com o cargo pretendido;
 - b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) determinante de frequentes ausências;
 - d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - e) potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 3.11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 3.12 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) Se ausente na fase de Exame de Saúde;
 - b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
 - c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 3.13 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 3.14 Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 3.15 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 3.16 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, quando da apresentação para o Exame Médico, declaração nos moldes do Anexo I deste Edital, dando conta de que não possui tatuagem cujo conteúdo viole os valores previstos na Constituição Federal, estando ciente da possibilidade de eliminação do processo, a qualquer tempo, se verificada a falsidade desta declaração.
- 3.17 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>.
- 3.18 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 3.19 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL N° 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Em 06 de agosto de 2023.

Fundação Getulio Vargas



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no concurso Público da Polícia Civil do Rio Grande do Norte sob o número de inscrição _____, declaro sob as penas da lei não possuir tatuagem que viole os valores previstos na Constituição Federal, não contendo nenhuma tatuagem que seja/contenha obscenidade, ideologia terrorista, discriminatória, que pregue a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Estando ciente que tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas.

Declaro estar ciente de que, se a qualquer tempo for verificado que eu possua tatuagem neste sentido, estarei sujeito à eliminação do concurso e poderei ter acesso impedido ao cargo a que concorro.

Atesto a veracidade desta declaração, ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

Cargo	Inscrição	Nome
Delegado de Polícia Civil Substituto	111009881	Anyssa Ayalla Dantas Araújo
Delegado de Polícia Civil Substituto	111037644	Murilo Raszl Cortez
Delegado de Polícia Civil Substituto	111037680	Francisco Atylla Trajano Bezerra
Delegado de Polícia Civil Substituto	111004528	Claudinor Lucio De Sousa Junior
Delegado de Polícia Civil Substituto	111003296	Claudio Roberto Machado
Delegado de Polícia Civil Substituto	111028440	Marcus Vinícius Souza Lima
Delegado de Polícia Civil Substituto	111080540	Bruno César De Sousa Costa
Agente de Polícia Civil Substituto	111012177	Dennis Cristyan Soares De Sousa
Agente de Polícia Civil Substituto	111004802	Nivaldo Soares Da Silva Neto
Agente de Polícia Civil Substituto	111083548	Fabiano Da Silva Rocha
Agente de Polícia Civil Substituto	111074560	Renato Da Costa Souza
Escrivão de Polícia Civil Substituto	111000834	Eugênio Pacelli Campos